



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 1 de 37

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TRÊS ARROIOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Portarias	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Três Arroios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Três Arroios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmtresarroios.com.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Três Arroios

CNPJ 92.453.810/0001-11

Rua João Zahner, 155

Telefone: (54) 3526-1122

Site: www.pmtresarroios.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Câmara Municipal de Três Arroios



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Três Arroios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmtresarroios.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 2 de 37

PODER EXECUTIVO DE TRÊS ARROIOS

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2468/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: Abre Crédito Especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 23,800,00 (vinte e três mil, e oitocentos reais) e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil, e oitocentos reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.15.452.0101.2011 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

09.02.15.452.0107.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
..... R\$ 8.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Especial, a redução da seguinte dotação orçamentária.

99.999.9999.0005.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
..... R\$ 15.000,00

09.002.15.452.0101.2011 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3190.11 – Vencimentos, Vantagens Fixas, Pessoal Civil
.....R\$ 8.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de publicação em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE

2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

P/Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 2469/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018.

Altera o artigo 55 da Lei Municipal nº 92 de 04 de maio de 1.990 e suas alterações posteriores dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As horas excedentes à jornada diária somente poderão ser feitas por necessidade do serviço, força maior, serviços inadiáveis ou relevante interesse público e mediante autorização prévia do Secretário da pasta, e por tempo determinado.

§1º. A jornada extraordinária a serem desempenhados pelos servidores deverá ser registrada em planilha de "banco de horas" administrada pelo Setor de Recursos Humanos do Município e posteriormente compensadas.

§ 2º. Somente será permitido serviço extraordinário para atender situações que trata este artigo não excedendo o limite diário de 02 (duas) horas, salvo eventual convocação do secretário Municipal, situação de emergência e/ou calamidade pública devidamente atestada.

§ 3º. O servidor não poderá acumular mais do que cem (100) horas a gozar no Banco de Horas. Da mesma forma, a partir da vigência da presente lei, o servidor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 3 de 37

que ultrapassar a vinte (20) horas como saldo devedor no seu registro no Banco, poderá ter descontado dos seus vencimentos o valor proporcional que exceder esta determinação legal.

§ 4º. O servidor responsável pelo Setor de Recursos Humanos do Município deverá emitir o “relatório de horas” a serem compensadas.

§ 5º. Os serviços extraordinários deverão ser compensados em até 90 (noventa) dias do mês subsequente a data do ocorrido, mediante autorização expressa da chefia imediata e sem prejuízo das atividades normais da unidade.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos organizará o cronograma para compensação das horas extraordinárias exercidas pelos servidores abrangidos por esta lei, sempre com o apoio e necessidade de cada um dos setores e/ou Secretarias Municipais.

Art. 3º. A jornada extraordinária será desempenhada por expressa autorização dos Secretários Municipais que encaminharão ao Setor de Recursos Humanos os documentos para anotação.

Art. 4º. Como formas de controle e conhecimento dos próprios servidores, o Setor de Recursos Humanos disponibilizará, mensalmente, relatório de todos os servidores que desempenharam jornada extraordinária com demonstrativo do banco de horas a ser compensado.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS VINTE E UM DIAS DE MAIO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

P/Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 2470/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 840/2.002 que Instituiu Jetton para os Membros do Sistema de Controle Interno e Dá Outras Providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor a ser pago aos servidores do Município que fazem parte da UCI – Unidade de Controle Interno será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para cada membro.

Parágrafo Primeiro – A gratificação nos termos do caput do presente artigo não se aplica ao servidor que ocupa o cargo de “Agente de Controle Interno”, eis que o mesmo tem dedicação exclusiva à função

Parágrafo Segundo - O valor da gratificação somente deverá ser paga aos demais servidores nomeados para a função, se observado o número mínimo de reuniões mensais da Unidade de Controle Interno, conforme consta no Regulamento e Decretos correspondentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à

conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E UM DIAS DE MAIO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

P/Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 4 de 37

LEI MUNICIPAL Nº2471/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao programa troca-troca com TECNOLOGIA TRANSGÊNICA, bem como conceder subsídio para o fornecimento de semente selecionada de milho aos agricultores, com o objetivo de melhorar a produtividade e qualidade da produção agrícola e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, Prefeito Municipal de Três Arroios, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio para fornecimento de semente selecionada de milho com tecnologia transgênica para os agricultores do Município de Três Arroios, pelo sistema troca-troca das safras anuais, nos termos do Programa Estadual de Troca-Troca da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, objetivando melhorar a produtividade e qualidade da produção agrícola local.

§ 1º – Os agricultores a serem beneficiados deverão estar inscritos como produtores rurais do Município, no Cadastro Geral da Secretaria da Fazenda do Estado (ICMS), comprovar residência no Município, e apresentar o talão de produtor com movimentação pertinente.

§ 2º – Somente se beneficiará o produtor rural que estiver em dia com programas semelhantes de anos anteriores.

§ 3º – Os contratos efetuados no decorrer de um ano deverão ser quitados até a data limite que o município terá para pagamento junto ao Governo do Estado.

§ 4º – A liquidação do débito será efetuada diretamente na Tesouraria do Município, tomando-se como base o preço do produto na data de pagamento, ou seja, R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) acrescido do valor da parte híbrida, conforme estabelecido no Programa pelo Governo Estadual;

§ 5º – Para habilitar-se ao Programa o agricultor deve inscrever-se junto à Secretaria de Agricultura, indicando

a quantidade de sementes pretendidas, no prazo estabelecido pelo órgão Estadual, ou seja, da data de entrada em vigor da presente Lei até o dia 05 de junho de 2018.

Art. 2º As sementes subsidiadas pelo Programa devem ser utilizadas exclusivamente para semeadura na lavoura do produtor, e qualquer constatação de irregularidades nesta aplicação e/ou destinação diferente, sujeitará o infrator à imediata devolução dos valores do custo, perda de eventual subsídio recebido e exclusão do Programa pelo período de 03(três) anos a partir do exercício seguinte.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica do Programa de Apoio à Produção Primária - Secretaria da Agricultura.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS VINTE E UM DIAS DE MAIO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

P/Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 2472 /2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: Autoriza a devolução e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 5 de 37

dos recursos oriundos do Processo 001070-11.00/13-0, Projeto: CASA DE CULTURA DE TRÊS ARROIOS.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor, na data de publicação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

P/Secretaria

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por objetivo a abertura de Crédito Especial para a Sistema Pró-Cultura Processo:001070-11.00/13-0 CEPC: 4195 da Casa de Cultura.

Assim, solicitamos a especial atenção dos senhores vereadores no sentido de aprovação da proposta legislativa que ora se encaminha.

Com respeito e consideração.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº2473/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 942/2.003, de 22 de Setembro de 2.003, que alterou a Lei Municipal nº 440/1997, de 20/05/1997, e especialmente para alterar composição do CONDAAGRO, e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO

SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 942/2.003, de 22 de Setembro de 2.003, que alterou a Lei Municipal nº 440/1997, de 20/05/1997, , passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - O CONDAAGRO será formado pelos seguintes representantes:

- a) Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- b) Representante do Escritório Municipal da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – ASCAR EMATER/RS;
- c) Um representante das Cooperativas Rurais e Integradoras com filiais no Município de Três Arroios;
- d) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Arroios;
- e) Um representante do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL – Agência local;
- f) Um representante da Cooperativa de Crédito SICREDI, Agência local;
- g) Um representante da Cooperativa de Crédito CRESOL Agência local;
- h) Um representante de cada uma das comunidades rurais do município, desde de que efetivamente ativas
- i) Um representante do Poder Legislativo local

Art. 2º - Cada uma das entidades acima elencadas deverão ser comunicadas formalmente da sua inclusão no CONDAAGRO, bem como para, em tempo hábil a ser fixado, indicam seus representantes titular e suplente.

Parágrafo único – Após as respectivas indicações pelas entidades, os representantes deverão ser nomeados por ato próprio do senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º - Considerando de que não houve eleições para a direção do CONDAAGRO no período regimental, ficam ratificados todos os atos de gestão e outras decisões pela diretoria então atuante desde 27 de janeiro de 2.015, data da última eleição, declarando-se válidos todos os atos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 6 de 37

administrativos do Conselho exarados após 27 de janeiro de 2.017 até a posse e escolha dos novos dirigentes.

Parágrafo Único – Após a posse dos representantes das Entidades indicadas nos termos da presente Lei, escolha da nova direção, os integrantes deverão verificar todos os atos a partir de 27 de janeiro de 2.017 e, se for o caso, autorizados por esta Lei, declará-los vigentes e regulares para todos os efeitos legais, fazendo-se constar na ata de posse a ser lavrada na oportunidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

P/Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 2474/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: Abre Crédito Especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

12.01.08.244.2037.8893.0000- APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SUAS – IGD SUAS

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

..... R\$ 1.500,00

04.01.04.123.0005.2009.0000 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E DA TESOUREARIA

3390.93 – Indenizações e Restituições

..... R\$ 500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Especial, a redução da seguinte dotação orçamentária.

99.999.9999.0005.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

..... R\$ 500,00

Art. 3º - Ainda servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Especial, o Superávit Financeiro:

FMSIGD - SUAS

..... R\$ 1.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de publicação em local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

Gilberto José Mattia

P/Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 2475/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2352/2016, de 05 de Agosto de 2016 que Autoriza o Município a conceder incentivos na forma de subsídios, prestação de serviços de horas máquinas e outros meios para a Empresa F. VACHILESKI & CIA LTDA, e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 7 de 37

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 2352/2016, de 05 de Agosto de 2016, que autoriza ao Executivo Municipal conceder incentivos na forma de subsídios, prestação de serviços de horas máquinas e outros meios, com base na Lei Municipal nº 2.180/2014, para a Empresa F. VACHILESKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJMF sob nº 93.388.031/0009-08, que irá se instalar junto a BR 153, s/n, neste Município, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - A Administração Municipal concederá a título de incentivos para a empresa beneficiada nos termos da presente Lei, a isenção das taxas de análise e aprovação dos projetos de engenharia bem como o respectivo alvará de construção referente às obras da empresa; isenção das taxas de licenciamento ambiental quando de competência do órgão ambiental local; horas/máquinas de diversos equipamentos e máquinas pesadas conforme legislação municipal específica vigente; implantação de sistema de água potável, manutenção da alíquota referente ao ISSQN em 2,00 % pelo prazo de vinte (20) anos e a devolução, mês a mês, de cinquenta (50%) do valor correspondente ao ICMS obtido em função do VAF (valor adicionado fiscal), decorrente das atividades da empresa beneficiada no Município, pelo período de quinze (15) anos.”

Art. 2º - Todos os demais artigos que constam na Lei Municipal nº 2352/2016, de 05 de Agosto de 2016 e que não contrariarem os dispostos na presente permanecem hígidos e vigentes, sendo considerados como se aqui estivessem transcritos para todos os efeitos jurídicos e legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

Gilberto José Mattia

P/Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 8 de 37

Decretos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



30/11 a 02/12 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 2691/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 6.878,00 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais), e dá outras providências

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 2430/2017 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.878,00 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

00	02	01	Gabinete do Prefeito			
		11	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo		2.878,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	09	01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem			
		2918	26.782.0104.1011.0000	Construção de Ponte e Pontilhões		4.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

00	02	01	Gabinete do Prefeito			
		14	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo		-128,63
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
		681	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo		-2.749,37
			3.3.90.35.00	SERVICIOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	03	01	Secretaria Municipal de Administração			
		33	04.122.0004.2008.0000	Conservação de Próprios Municipais		-500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	03	01	Secretaria Municipal de Administração			
		34	04.122.0004.2008.0000	Conservação de Próprios Municipais		-3.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 9 de 37



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA
P/Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 10 de 37



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 2692/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 182.143,14 (cento e oitenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e quatorze centavos), e dá outras providências

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 2430/2017 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182.143,14 (cento e oitenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e quatorze centavos), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

00	03	01	Secretaria Municipal de Administração		
	25	04.122.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	31	04.122.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	5.380,00	
		3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
00	04	01	Secretaria Municipal da Fazenda		
	1355	04.123.0005.2009.0000	Manutenção da Contabilidade e da Tesouraria	100,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	2672	04.123.0005.2009.0000	Manutenção da Contabilidade e da Tesouraria	1.200,00	
		4.4.30.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.		
	3638	12.361.0116.2028.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.200,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	168	12.361.0121.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 011002
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 002	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDOS		
00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.		
	3678	13.122.0122.2101.0000	Museu Municipal	6.950,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 11 de 37

001 001 RECURSOS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

V FEICATA
Feira Comercial, Industrial e Agropecuária de Três Arroios
30/11 a 02/12 2018

00	08	01	Agricultura e Pecuária			
	1346		20.122.0008.2021.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura		300,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
	252		20.608.0113.2027.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola		600,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	09	01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem			
	281		26.782.0104.2015.0000	Manutenção de Veículos e Máquinas		1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
	2918		26.782.0104.1011.0000	Construção de Ponte e Pontilhões		35.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	09	02	Serviços Urbanos			
	306		25.752.0103.2013.0000	Manutenção da Iluminação Pública		363,14
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
	2031		17.512.0139.2088.0000	Manutenção e Conservação das Unidades de Abastecimento de		10.500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 011129
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	12	01	Fundo Mun. de Assistência Social			
	2318		08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência S		200,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 011088
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
	2852		08.122.0011.2071.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		500,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0 011088
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
	3725		08.122.0011.1033.0000	Equipamento para a Assistência Social		5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 011080
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
	3669		08.244.2037.8893.0000	Apoio à Organização e Gestão SUAS - IGD SUAS		1.600,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 011112
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS			
	3233		10.305.0129.2065.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde		250,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0 010040
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
	82		10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica e Ambulatorial		1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 12 de 37

3.3.90.30.00
01
001 001

MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO
RECURSOS

F.R.: 0 010040



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

V FEICATA
Feira Comercial, Industrial e Agropecuária de Três Arroios
30/11 a 02/12 2018

03 05 02 Outras Despesas com Saúde

3726 10.301.0126.1030.0000
4.4.90.52.00
01
001 001

Equipamentos para Consultório Odontológico
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO
RECURSOS

25.000,00
F.R.: 0 014931

133 10.305.0129.2065.0000
3.3.90.30.00
01
001 001

Manutenção da Vigilância em Saúde
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO
RECURSOS

2.000,00
F.R.: 0 014710

03 05 02 Outras Despesas com Saúde

3727 10.301.0138.1029.0000
4.4.90.52.00
01
001 001

Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO
RECURSOS

80.000,00
F.R.: 0 014936

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

00 03 01 Secretaria Municipal de Administração

21 04.122.0004.2004.0000
3.1.90.11.00
01
001 001

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO
RECURSOS

-380,00
F.R. Grupo: 0 010001

00 04 01 Secretaria Municipal da Fazenda

35 04.123.0005.1005.0000
4.4.90.52.00
01
001 001

Equipamentos para a Secretaria da Fazenda
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO
RECURSOS

-8.450,00
F.R. Grupo: 0 010001

48 04.123.0005.2010.0000
3.3.90.39.00
01
001 001

Manutenção do setor de Arrecadação e Fiscalização de Receitas
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO
RECURSOS

-1.300,00
F.R. Grupo: 0 010001

00 07 01 Cultura Desporto e outras Ativ.

1917 12.361.0116.2028.0000
3.3.90.39.00
01
001 002

Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO
ENSINO FUNDAMENTAL FUNDOS

-2.000,00
F.R. Grupo: 0 011002

00 08 02 Abastecimento

3127 17.511.0110.1019.0000
4.4.90.51.00
01
001 001

Poços Artesianos e Unidade de Abastecimento
OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO
RECURSOS

-10.500,00
F.R. Grupo: 0 011129

00 09 01 Depto. Mun. de Estradas e Rodagem

277 26.782.0104.2014.0000
3.3.90.30.00
01
001 001

Conservação de Estradas
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO
RECURSOS

-1.600,00
F.R. Grupo: 0 011013



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 13 de 37

284	26.782.0104.2016.0000	Manutenção de Pontes e Pontilhões	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010001
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal



00	09	02	Serviços Urbanos		
	305	25.752.0103.2013.0000	Manutenção da Iluminação Pública	-363,14	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010001	
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
00	10	01	Encargos Gerais		
	309	28.843.0000.0002.0000	Pagamento da Dívida Fundada	-2.000,00	
		4.6.90.73.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUF.R. Grupo: 0	010001	
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	311	99.999.9999.0005.0000	Reserva de Contingência	-6.950,00	
		9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo: 0 010001	
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
00	11	03	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
	2877	22.661.0136.1036.0000	Incentivo e Instalação do Distrito Industrial	-1.000,00	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 010001	
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
00	12	01	Fundo Mun. de Assistencia Social		
	151	08.244.0134.2073.0000	Benefícios Eventuais	-750,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 0011088	
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
00	12	03	Manutenção do Conselho Tutelar		
	66	08.122.0011.2070.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0010001	
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	68	08.122.0011.2070.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0010001	
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS		
	73	10.122.0010.2052.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde	-250,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0010040	
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	1103	10.301.0128.2063.0000	Manutenção do Programa PSF	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0010040	
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		

Art.3º Também servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Excesso de Arrecadação no Vínculo:

1080 – APOIO FINANC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	PORTARIA MDS 1324/2018	R\$ 5.000,00
4931 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE		R\$ 25.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 14 de 37

4936 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOSR\$ 80.000,00

Art.4º Também servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Superávit Financeiro no Vínculo:

1112 – FMASIGD – SUAS R\$ 1.600,00

4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDER\$ 2.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA
P/Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 15 de 37

DECRETO MUNICIPAL No 2693/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018.

DECRETASITUAÇÃOESPECIALNO USO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO E/OU ESCASSEZ DE COMBUSTÍVEIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, pois amparado no artigo 9º da Constituição Federal;

Considerando o desabastecimento de combustível dos reservatórios da prefeitura municipal e dos postos de combustível sediados no município;

Considerando que o município é o responsável pelo transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e não tem reservas de combustível;

Considerando o princípio da economicidade previsto no artigo 70 da CF/88 e o alto custo que o município teria em comprar combustível nesse momento de escassez;

Considerando, por fim, que os recursos de combustível deverão ser preservados para os serviços essenciais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a SITUAÇÃO ESPECIAL NO USO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS, a partir do dia 25 de maio corrente até que sejam normalizados os serviços de abastecimento de combustíveis nos tanques do Município ou nos postos localizados no Município, com exceção desta previsão dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde,

notadamente as eventuais urgências e emergências.

Art. 2º - Nesse dia as aulas na rede municipal bem como o transporte escolar oferecido pelo município aos alunos da rede pública, particulares e inclusive para outros municípios, ficarão suspensos.

§1 - Fica expressamente determinado que a Secretaria Municipal de Educação deva cientificar as Escolas Estaduais e Municipais, bem como demais usuários do transporte escolar, quanto à não realização das aulas nas escolas municipais e não realização do transporte escolar nesse dia.

§2º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a liberação dos veículos oficiais só para medidas de extrema urgência;

§3º. Ficarão sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais as medidas para o fiel cumprimento e implementação do disposto no presente Decreto.

Art. 3º. Não serão paralisados os serviços da área de saúde e permanece mantido o recolhimento regular de lixo, já que essenciais à saúde pública.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRÊS ARROIOS/RS,
AOS 24 DE MAIO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

PREFEITO MUNICIPAL .

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DECRETO MUNICIPAL No2694/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO E/OU ESCASSEZ DE COMBUSTÍVEIS no âmbito do Município de Três Arroios, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS/RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 16 de 37

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88;

Considerando o desabastecimento de combustível dos reservatórios da prefeitura municipal e dos postos de combustível do município;

Considerando que o município é o responsável pelo transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e não tem reservas de combustível;

Considerando o princípio da economicidade previsto no artigo 70 da CF/88 e o alto custo que o município teria em comprar combustível nesse momento de escassez, bem como os prejuízos já efetivamente constatados aos produtores locais de leite, suínos, aves e outros produtos agrícolas;

Considerando, por fim, que os recursos de combustível deverão ser preservados estritamente para os serviços essenciais de saúde, especialmente os urgentes e para o saneamento;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA na Prefeitura Municipal de Três Arroios, a partir da publicação deste expediente, visando economizar recursos para as áreas essenciais, tais como saúde e saneamento.

§1º. A partir do dia 25 de maio de 2018, as aulas, na rede municipal, e o transporte escolar oferecido pelo município ficarão suspensos;

§2º. Ficam suspensas também as obras que necessitem do apoio das máquinas do erário municipal, exceto as de caráter emergencial.

Art. 2º - Não serão paralisados os serviços da Secretaria de Saúde, especialmente os de urgência e emergência, bem como o recolhimento de lixo, já que caso de saúde pública.

Art. 3º. Ficam priorizados o abastecimento para transportes essenciais, tais como ambulâncias, serviços de oncologia, hemodiálise e recolhimento de resíduos sólidos (lixo), que continuarão ocorrendo de forma regular, através da armazenagem própria do Poder Executivo.

Art. 4º. Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização da utilização dos veículos oficiais do município:

§1º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a liberação dos veículos oficiais só para medidas de extrema urgência;

§2º. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais as medidas para o fiel cumprimento e implementação do disposto no presente Decreto.

Art. 5º. As medidas de que trata o presente Decreto terão duração até a data em que não mais persistam os motivos e a situação que ensejou o edição do presente decreto e o abastecimento de combustíveis e outros insumos seja normalizado.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRÊS ARROIOS/RS,
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

PREFEITO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data Supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA

P/Secretaria

DECRETO MUNICIPAL Nº 2695/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: Autoriza a devolução e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 17 de 37

uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), dos recursos oriundos do Processo 001070-11.00/13-0, Projeto: CASA DE CULTURA DE TRÊS ARROIOS.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor, na data de publicação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

P/Secretaria

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por objetivo a abertura de Crédito Especial para a Sistema Pró-Cultura Processo:001070-11.00/13-0 CEPC: 4195 da Casa de Cultura.

Assim, solicitamos a especial atenção dos senhores vereadores no sentido de aprovação da proposta legislativa que ora se encaminha.

Com respeito e consideração.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL No 2696/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2693/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018, QUE DISCIPLINAVA A SITUAÇÃO ESPECIAL DE USO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO E/OU ESCASSEZ DE COMBUSTÍVEIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

Art. 1º - Considerando que os motivos ensejadores da decretação da situação especial que restringiu a utilização dos veículos, máquinas e equipamentos do Município de Três Arroios não mais persistem, especialmente em razão do término do movimento nacional de paralisação dos caminhoneiros e o conseqüente retorno a normalidade do abastecimento de combustíveis, bem como dos insumos, rações e demais itens necessários ao pleno funcionamento das atividades das cadeias de produção animal e agrícolas no nosso Município, resolve REVOGAR o Decreto Municipal nº 2693/2018, de 24 de Maio de 2018, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, registre-se e publique-se no local de costume, dando ciência a toda a administração Municipal, especialmente aos senhores Secretários Municipais.

GABINETE DO PREFEITO DE TRÊS ARROIOS/RS,
AOS 04 DE JUNHO DE 2018.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

PREFEITO MUNICIPAL .

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 18 de 37

DECRETO MUNICIPAL Nº 2697/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 48.951,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais), e dá outras providências

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 2430/2017 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.951,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

00	0201	Gabinete do Prefeito		
11	04.122.0002.2002.0000	Formulação	e	
	Coordenação de política de governo	1.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	010001	
01		FONTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS		
00	0401	Secretaria Municipal da Fazenda		
2985	04.123.0005.2009.0000	Manutenção	da	
	Contabilidade e da Tesouraria	50,00		
4.4.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:		
0	010001			
01		FONTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS		
00	0802	Abastecimento		
2575	17.511.0110.2082.0000	Manutenção	e	
	Conservação das Unidades de Abastecimento n	3.800,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:		
	0 011129			
01		FONTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS		

00	0901	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem		
281	26.782.0104.2015.0000	Manutenção	de	
	Veículos e Máquinas	5.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	
010001				
01		FONTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS		
00	1102	Fundo do Meio Ambiente		
153	18.541.0135.2081.0000	Manutenção	das	
	Atividades de Preservação Ambiental	12.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	010001
01		FONTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS		
00	1103	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
2879	22.661.0136.1036.0000	Incentivo	e	
	Instalação do Distrito Industrial	900,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	010001
01		FONTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS		
		Estado do Rio Grande do Sul		
		MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS		
		Prefeitura Municipal		
00	1201	Fundo Mun. de Assistencia Social		
3728	08.122.0011.2093.0000	Manutenção	do	
	CRAS - Centro de Referência da Assistência S	17.401,00		
3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO	F.R.:	0	011080
01		FONTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS		
03	0501	Fundo Municipal de Saúde - ASPS		
69	10.122.0010.1028.0000	Equipamentos	para	
	Secretaria de Saúde	8.800,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	010040
01		FONTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS		
		Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:		
00	0203	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
3697	06.182.0013.2089.0000	Manutenção	da	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 19 de 37

Defesa Civil	-300,00			Dívida Fundada	-7.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 010001			F.R. Grupo:	0 010001		
01	FONTE DE RECURSO			01	FONTE DE RECURSO		
001	001 RECURSOS			001	001 RECURSOS		
3698	06.182.0013.2089.0000	Manutenção	da	2206	28.846.0000.0006.0000		Entidades
Defesa Civil	-300,00			Patrocinadas	-5.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		
0	010001			GRATUITO F.R. Grupo:	0 010001		
01	FONTE DE RECURSO			01	FONTE DE RECURSO		
001	001 RECURSOS			001	001 RECURSOS		
3699	06.182.0013.2089.0000	Manutenção	da	03	0501 Fundo Municipal de Saúde - ASPS		
Defesa Civil	-1.300,00			86	10.302.0125.2056.0000		Plantão Médico
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:		-1.000,00			
0	010001			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
01	FONTE DE RECURSO			JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 010040		
001	001 RECURSOS			01	FONTE DE RECURSO		
00	0301 Secretaria Municipal de Administração			001	001 RECURSOS		
20	04.122.0004.1004.0000	Equipamentos para		1105	10.304.0130.2066.0000	Manutenção	da
Secretaria de Administração	-2.000,00			Vigilância Sanitária	-500,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
F.R. Grupo:	0 010001			JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 010040		
01	FONTE DE RECURSO			01	FONTE DE RECURSO		
001	001 RECURSOS			001	001 RECURSOS		
28	04.122.0004.2004.0000	Manutenção	das	03	0501 Fundo Municipal de Saúde - ASPS		
Atividades da Secretaria de Administração	-3.000,00			1108	10.304.0130.2066.0000	Manutenção	da
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			Vigilância Sanitária	-500,00		
JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 010001			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
01	FONTE DE RECURSO			0010040			
001	001 RECURSOS			01	FONTE DE RECURSO		
00	0401 Secretaria Municipal da Fazenda			001	001 RECURSOS		
35	04.123.0005.1005.0000	Equipamentos para		2776	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica	
a Secretaria da Fazenda	-50,00			e Ambulatorial	-2.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS		
F.R. Grupo:	0 010001			FÍSICAS	F.R. Grupo: 0010040		
01	FONTE DE RECURSO			01	FONTE DE RECURSO		
001	001 RECURSOS			001	001 RECURSOS		
00	0902 Serviços Urbanos			3192	10.301.0138.2060.0000	Distribuição	de
3640	17.511.0139.1080.0000	Sistema de Esgoto		Medicamentos	-1.000,00		
Sanitário	-3.800,00			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:		0010040			
0	011129			01	FONTE DE RECURSO		
01	FONTE DE RECURSO			001	001 RECURSOS		
001	001 RECURSOS			3683	10.301.0126.2061.0000	Procedimentos	
00	1001 Encargos Gerais			Odontológicos	-3.800,00		
308	28.843.0000.0002.0000	Pagamento	da	3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 20 de 37

DE CONT.F.R. Grupo: 0010040
01 FONTE DE RECURSO
001 001 RECURSOS

Art.3º Também servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Excesso de Arrecadação no Vínculo:

1080 – APOIO FINANC. ASSISTÊNCIA SOCIALPORTARIA MDS 1324/2018 R\$ 17.401,00

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data Supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA

P/Secretaria

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2698/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 14.945,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais), e dá outras providências

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 2430/2017

de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.945,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

00	0301	Secretaria Municipal de Administração	
24	04.122.0004.2004.0000	Manutenção	das
Atividades da Secretaria de Administração		134,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0 010001
01	FONTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS	
31	04.122.0004.2004.0000	Manutenção	das
Atividades da Secretaria de Administração		200,00	
3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO F.R.:	0	010001
01	FONTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS	
00	0801	Agricultura e Pecuária	
246	20.608.0113.2022.0000	Troca-Troca	de
Sementes e Insumos		14.481,00	
3.3.30.41.00	CONTRIBUICOES	F.R.:	0 010001
01	FONTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS	
03	0501	Fundo Municipal de Saúde - ASPS	
82	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica	
e Ambulatorial		130,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0
010040			
01	FONTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

00	0301	Secretaria Municipal de Administração	
2576	04.122.0004.2004.0000	Manutenção	das
Atividades da Secretaria de Administração		-134,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- JURIDICA	F.R. Grupo: 0	010001



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 21 de 37

01	FONTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS	
00	0902	Serviços Urbanos	
302	15.452.0107.2020.0000	Manutenção	dos
Serviços de Limpeza Pública -200,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
0	010001		
01	FONTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS	

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal

03	0501	Fundo Municipal de Saúde - ASPS	
1104	10.301.0128.2064.0000	Manutenção	do
Programa PACS -130,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
0	010040		
01	FONTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS	

Art.3º Também servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Excesso de Arrecadação no Vínculo:

0001 – LIVRE
..... R\$ 14.481,00

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data Supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA

P/Secretaria

DECRETO MUNICIPAL Nº 2699/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando a necessidades de planejamento das atividades, visando a eficiência da prestação dos serviços municipais, bem como a possibilidade dos servidores assistirem aos jogos da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, RESOLVE DECRETAR

Art. 1º - Fica decretado que nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, os órgãos da Administração Municipal terão horário especial de funcionamento, da seguinte forma:

I - No dia 22/06/2018 todas as repartições públicas municipais trabalharão em turno único obedecendo ao horário das 13:00 às 18:00 horas;

II - No dia 27/06/2018 todas as repartições públicas municipais trabalharão em turno único no horário das 7:30 às 12:30 horas.

Art. 2º - Em caso de classificação da seleção brasileira para as fases seguinte da Copa do Mundo de Futebol, em havendo jogos marcados em horário do funcionamento regular das repartições e órgãos públicos municipais, deverão ser observados os horários excepcionais de funcionamento, em turno único, conforme definido do artigo e incisos anterior.

Art. 3º - Os dispostos no presente Decreto não se aplicam aos plantões das atividades de caráter essenciais, tais como, saúde e manutenção da distribuição de água.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 22 de 37

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data Supra.

Ana Capelett Zarichta

P/ Secretaria

DECRETO MUNICIPAL Nº 2700/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: Abre Crédito Especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

12.01.08.244.2037.8893.0000-APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SUAS – IGD SUAS

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

04.01.04.123.0005.2009.0000 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E DA TESOURARIA

3390.93 – Indenizações e Restituições R\$ 500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Especial, a redução da seguinte dotação orçamentária.

99.999.9999.0005.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 500,00

Art. 3º - Ainda servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Especial, o Superávit Financeiro:

FMASIGD - SUAS R\$ 1.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de

publicação em local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

Gilberto José Mattia

P/Secretaria

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2701/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018 fazer

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 14.945,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais), e dá outras providências

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 2430/2017 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.945,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 23 de 37

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Art.3º Também servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Excesso de Arrecadação no Vínculo:

0001 – LIVRE
..... R\$ 14.481,00

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data Supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA

P/Secretaria

DECRETO MUNICIPAL Nº2702 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a instituição de CNPJ Filial para gestão dos recursos do FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições e em atendimento a Portaria Conjunta FNDE/STN n. 02 de 15 de janeiro de 2018,

Faz saber que :

Art. 1º Fica instituído o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) para gestão e fiscalização dos recursos destinados à manutenção e o desenvolvimento do ensino infantil e fundamental e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, na condição de Filial do

Município, vinculado ao Município de Três Arroios.

Art. 2º O Gestor do CNPJ Filial será o Prefeito Municipal, e a movimentação financeira será desempenhada pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Tesoureiro, e nos impedimentos legais destes, assumirão o Vice Prefeito e o Auxiliar de Tesoureiro.

Art. 3º Os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão repassados automaticamente para as contas únicas e específicas.

Art. 4º Os recursos disponibilizados à manutenção e o desenvolvimento do ensino infantil e fundamental e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, deverão ser registrados de forma detalhada a fim de evidenciar as respectivas transferências.

Art. 5º Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas, cujas perspectivas de utilização sejam superior a quinze dias, deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, junto à instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, RS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

Em data supra.

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 24 de 37

DECRETO MUNICIPAL Nº 2703/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2018, SEGUNDA FASE.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando a necessidades de planejamento das atividades, visando a eficiência da prestação dos serviços municipais, bem como a possibilidade dos servidores assistirem aos jogos da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, RESOLVE DECRETAR

Art. 1º - Fica decretado que nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, os órgãos da Administração Municipal terão horário especial de funcionamento, da seguinte forma:

I - No dia 02/07/2018 todas as repartições públicas municipais trabalharão obedecendo ao horário das 7h às 10h 30min e das 13h30min às 18hs;

II – Nos dias 06 e 10/07/2018 todas as repartições públicas municipais trabalharão em turno único no horário das 7:30 às 12:30 horas.

Art. 2º - Em caso de classificação da seleção brasileira para as fases seguinte da Copa do Mundo de Futebol, em havendo jogos marcados em horário do funcionamento regular das repartições e órgãos públicos municipais, deverão ser observados os horários excepcionais de funcionamento, em turno único, conforme definido do artigo e incisos anterior.

Art. 3º - Os dispostos no presente Decreto não se aplicam aos plantões das atividades de caráter essenciais, tais como, saúde e manutenção da distribuição de água.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data Supra.

Ana Capelett Zarichta

P/ Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 130/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018

Ementa: Convoca Servidor.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Convocar o Servidor SEDINEI LUIZ KAMMLER, Operador/Motorista, para realizar serviços pertinentes ao seu cargo, interrompendo as suas férias, sem prejuízos, retornar ao serviço, por interesse do Município, nos dias que seguem:

DIA	TURNO
07 de maio	Manhã
09 de maio	Todo o dia
11 de maio	Manhã
14 de maio	Tarde

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 25 de 37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 131/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

Cessa licença para tratamento de saúde na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial Art. 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e Art. 108 da Lei Municipal nº 92, de 04 de maio de 1990, resolve,

CESSAR

A licença para tratamento de saúde ao Servidor Municipal Estatutário, ADEMIR BAÚ, categoria funcional Operador/Motorista, a contar 07 de maio de 2018, considerando as conclusões exaradas do Laudo Médico – Atestado de Saúde Ocupacional elaborado por profissionais médicos da empresa PREVENIR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 132/2018 14 DE MAIO DE 2018

Concede Licença Gala ao Servidor

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, Prefeito Municipal de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em

vigor,

RESOLVE

Conceder até cinco (5) dias consecutivos de licença ao Servidor Municipal Estatutário VALDIR BONI, pôr motivo de casamento do mesmo, conforme lhe confere direito a Lei Municipal de 92/90, a contar de 24 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 11 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 133/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde na forma e no período que especifica.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial Art. 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e Art. 206 da Lei Municipal nº 92, de 04 de maio de 1990, resolve,

C O N C E D E R

A licença para tratamento de saúde, conforme atestado, ao Servidor Municipal Estatutário, CASSIANO RICARDO FORTUNA categoria funcional Operador/Motorista, detentor de Função Gratificada de Coordenador da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a contar de 11 de maio de 2018, com fundamento nos artigos 193, inciso I, alínea “d”, e 207 da Lei Municipal nº 92, de 04 de maio de 1990.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 11 de maio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 26 de 37

de 2018, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 134/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Concede férias ao Servidor Municipal na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao servidor municipal a seguir relacionado, com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- MARCOS ROMEU GEHLEN, categoria funcional Operário, regime laboral estatutário, no período de 16 a 25 de maio de 2018, relativo ao período compreendido entre 09 de julho de 2017 a 08 de julho de 2018.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

PORTARIA Nº 134/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Concede férias ao Servidor Municipal na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao servidor municipal a seguir relacionado, com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- MARCOS ROMEU GEHLEN, categoria funcional Operário, regime laboral estatutário, no período de 16 a 25 de maio de 2018, relativo ao período compreendido entre 09 de julho de 2017 a 08 de julho de 2018.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 27 de 37

PORTARIA Nº 135/2017 DE 21 DE MAIO DE 2018.

Nomeia Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI – de Três Arroios.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial art. 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e, Lei Municipal nº 1.751/2010, nomeia os membros das entidades a seguir relacionadas, para, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de recursos de Infração de Trânsito – JARI.

I – Representante do Órgão Municipal de Trânsito:

- a) Titular: EVANDRO RICARDO KAMMLER
- b) Suplente: MATEUS EDUARDO KIPER

II – Representante de entidade representativa da sociedade:

- a) Titular: JAIR GRIEBLER
- b) Suplente: ARIIVALDO SCHAFER

III – Membro com conhecimento em Trânsito:

- a) Titular: DIRCEU VESOLOSKI
- b) Suplente: ADEMIR DEBASTIANI

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 136/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde na forma e no período que especifica.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial Art. 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e Art. 206 da Lei Municipal nº 92, de 04 de maio de 1990, resolve,

CONCEDER

A licença para tratamento de saúde, conforme atestado, ao Servidor Municipal Estatutário, VALDIR KAPLAN categoria funcional Médico, de 22 a 23 de maio de 2018, com fundamento nos artigos 193, inciso I, alínea “d”, e 207 da Lei Municipal nº 92, de 04 de maio de 1990.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 22 de maio de 2018, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 137/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

DECLARA ESTABILIDADE A SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, conforme o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal N.: 729/2001, de 06.08.2001, Decreto Municipal 759/2001, de 03.09.2001, e, tendo o Servidor (a) ELIANE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 28 de 37

FÁTIMA AZEVEDO DE LISBOA, sido aprovado no estágio probatório ao qual foi submetido no período legal.

DECLARO e HOMOLOGO a sua ESTABILIDADE, na função pública, no cargo de SERVENTE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, RS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

PORTARIA Nº 138/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

*DECLARA ESTABILIDADE A
SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.*

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, conforme o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal N.: 729/2001, de 06.08.2001, Decreto Municipal 759/2001, de 03.09.2001, e, tendo o Servidor (a) DOUGLAS SCHUCK, sido aprovado no estágio probatório ao qual foi submetido no período legal.

DECLARO e HOMOLOGO a sua ESTABILIDADE, na função pública, no cargo de MOTORISTA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, RS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

PORTARIA Nº 139/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

*DECLARA ESTABILIDADE A
SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.*

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, conforme o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal N.: 729/2001, de 06.08.2001, Decreto Municipal 759/2001, de 03.09.2001, e, tendo o Servidor (a) ALISSIA BARBERINI, sido aprovado no estágio probatório ao qual foi submetido no período legal.

DECLARO e HOMOLOGO a sua ESTABILIDADE, na função pública, no cargo de NUTRICIONISTA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, RS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

PORTARIA Nº 140/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

*DECLARA ESTABILIDADE A
SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.*

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, conforme o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal N.: 729/2001, de 06.08.2001, Decreto Municipal 759/2001, de 03.09.2001, e, tendo o Servidor (a) SIRLEI MARIA CASASOLA, sido aprovado no estágio probatório ao qual foi submetido no período legal.

DECLARO e HOMOLOGO a sua ESTABILIDADE, na função pública, no cargo de PROFESSOR (A).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 29 de 37

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES ARROIOS, RS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

PORTARIA Nº 141/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

DECLARA ESTABILIDADE A SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, conforme o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal N.: 729/2001, de 06.08.2001, Decreto Municipal 759/2001, de 03.09.2001, e, tendo o Servidor (a) PAULO CESAR NERVIS, sido aprovado no estágio probatório ao qual foi submetido no período legal.

DECLARO e HOMOLOGO a sua ESTABILIDADE, na função pública, no cargo de MOTORISTA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES ARROIOS, RS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

PORTARIA Nº 142/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

DECLARA ESTABILIDADE A SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, conforme o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal N.: 729/2001, de 06.08.2001, Decreto Municipal 759/2001, de 03.09.2001, e, tendo o Servidor (a) RAFAEL FERNANDO DRESCHER, sido aprovado no estágio probatório ao qual foi submetido no período legal.

DECLARO e HOMOLOGO a sua ESTABILIDADE, na função pública, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES ARROIOS, RS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

PORTARIA Nº 143/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

DECLARA ESTABILIDADE A SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, conforme o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal N.: 729/2001, de 06.08.2001, Decreto Municipal 759/2001, de 03.09.2001, e, tendo o Servidor (a) GILSON LAVALL, sido aprovado no estágio probatório ao qual foi submetido no período legal.

DECLARO e HOMOLOGO a sua ESTABILIDADE, na função pública, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 30 de 37

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES ARROIOS, RS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

PORTARIA Nº 144/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

*DECLARA ESTABILIDADE A
SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.*

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, conforme o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal N.: 729/2001, de 06.08.2001, Decreto Municipal 759/2001, de 03.09.2001, e, tendo o Servidor (a) MURIEL AUGUSTO CORSO, sido aprovado no estágio probatório ao qual foi submetido no período legal.

DECLARO e HOMOLOGO a sua ESTABILIDADE, na função pública, no cargo de OPERÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES ARROIOS, RS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

PORTARIA Nº 145/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Concede férias aos Servidores Municipais na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias aos servidores municipais a seguir relacionados, com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- DOUGLAS RAFAEL ZANELLA, categoria funcional Técnico Agrícola, regime laboral estatutário, no período de 04 a 18 de junho de 2018, relativo ao período compreendido entre 03 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

- IRIA ZAGO, categoria funcional Telefonista, regime laboral celetista, no período de 04 a 18 de junho de 2018, relativo ao período compreendido entre 14 de abril de 2016 a 13 de abril de 2017.

- JANES BERGAMO MACHADO, categoria funcional Psicóloga, regime laboral estatutário, no período de 04 a 18 de junho de 2018, relativo ao período compreendido entre 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 31 de 37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

PORTARIA Nº 146/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Concede férias aos Servidores Municipais na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias aos servidores municipais a seguir relacionados, com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- JURANDIR SCARATTI, categoria funcional Operário, regime laboral estatutário, no período de 04 a 18 de junho de 2018, relativo ao período compreendido entre 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

- JURACI PERTUZATTI, categoria funcional Agente Comunitária de Saúde, regime laboral celetista, no período de 04 a 18 de junho de 2018, relativo ao período compreendido entre 20 de junho de 2016 a 19 de junho de 2017.

- MURIEL AUGUSTO CORSO, categoria funcional Operário, regime laboral estatutário, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2018, relativo ao período compreendido entre 07 de abril de 2016 a 06 de abril de 2017.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

PORTARIA Nº 147/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA A NOMEAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE MARCIÉLI PAULA MORO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR (A).

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional vigente,

RESOLVE

Determinar a nomeação de MARCIÉLI PAULA MORO para estágio probatório no cargo público de Professor (a) padrão de vencimento nível 02 de R\$ 1.316,90 (Um mil trezentos e dezesseis reais e noventa centavos), uma vez aprovado e classificado em 3º (Terceiro) lugar no Concurso Público n.º 001/2014, a contar da publicação da presente Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 32 de 37

TERMO DE POSSE

MARCIÉLI PAULA MORO, investido no cargo público classe funcional de Professor (a), através de Portaria n.º 147/2018 de 04 de junho de 2018, de nomeação em estágio probatório, lhe são conferidas pelo presente TERMO DE POSSE, as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, consoante a Lei Municipal n.º 92 de 04 de maio de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, uma vez instituído e descrito na estrutura organizacional, conforme Lei Municipal n.º 1413/2007 de 06 de agosto de 2007, que consolida a Legislação Municipal que trata do Plano de Classificação de Cargos e Legislação Esparsa e dá outras providências, e suas alterações, bem como lhe são impostas as restrições, os impedimentos e as incompatibilidades para o desempenho de outros cargos, funções ou empregos, uma vez cumpridas as exigências legais de prévia inspeção médica (oficial quando da existência de médico credenciado pelo Município) e das declarações determinadas em Lei.

E, para que surta seus efeitos ratifica o presente TERMO DE POSSE "conditio júri" da função pública, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, fazendo parte integrante "Laudo Médico Pericial e Termo Declaratório de Bens e Valores" que seguem como anexos.

Três Arroios, 04 de Junho de 2018.

Assinatura do Servidor

Declaro como expressão da verdade, o não exercício de outro cargo público, em conformidade com o Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Assinatura do Servidor

O exercício do cargo público, marco inicial para o desempenho legal da função pública, ocorreu na data de 04 de junho de 2018.

Assinatura do Servidor

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se

Em 044/06/2018

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretária

PORTARIA Nº 148/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde na forma e no período que especifica.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial Art. 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e Art. 206 da Lei Municipal nº 92, de 04 de maio de 1990, resolve,

C O N C E D E R

A licença para tratamento de saúde, conforme atestado, ao Servidor Municipal Estatutário, GERSON ARI ZANELLA, categoria funcional Motorista, a contar de 01 de junho, com fundamento nos artigos 193, inciso I, alínea "d", e 207 da Lei Municipal nº 92, de 04 de maio de 1990.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de junho de 2018, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº149/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Confirma adicional por tempo de serviço e avanços a servidores públicos municipais, com base na lei estatutária, na forma que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 33 de 37

ordenamento constitucional vigente, em especial Art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Nos termos da Lei Estatutária nº 92 de 04 de maio de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 372, de 07 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, confirmam os adicionais por tempo de serviço - anuênios e avanços - triênios, com base no artigo 86 e parágrafo único e artigo 93 e parágrafo único daquele diploma legal, ao(a) Servidor(a) Municipal, como segue:

SERVIDORES(A) MUNICIPAIS	NOMEAÇÃO	ANUÊNIO (S)	TRIÊNIO (S)
DARCI PERTUSSATTI	08/06/98	21	07
DIRCEU JOST	30/06/95	25	08

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS QUATRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº150/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Ementa: Exonera Servidor a pedido

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional vigente, em especial Art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Exonerar a pedido o Servidor NILSON KAMMLER, detentor do Cargo de Motorista, regime laboral estatutário,

nomeado pela Portaria n.º 040/1996 de 05 de julho de 1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 151/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidor.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional vigente, em especial Art. 54, da Lei Orgânica Municipal, resolve,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio, conforme art. 247 da Lei nº 92/90, ao Servidor Municipal Estatutário PAULO CESAR SEGATTI, cujo direito foi adquirido a contar de:

07/04/2010 A 06/04/2015.

Será concedido 02 meses de licença prêmio a contar de 04 de junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 34 de 37

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 152/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Designa Unidade Escolar para exercício funcional pela Servidora Membro do Magistério Municipal

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente conf. art. 41 e parágrafo único da Lei Municipal nº374 de 21 de dezembro de 1994.

RESOLVE

Designar Servidor Membro do Magistério Municipal a Unidade Escolar para exercício funcional no ano letivo de 2018, para ministrarem aulas nos locais abaixo arrolados:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE

Marciéli Paula Moro (20 horas – Creche B)

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 04 de junho de 2018, em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 153/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Cessa licença para tratamento de saúde na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial Art. 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e Art. 108 da Lei Municipal nº 92, de 04 de maio de 1990, resolve,

CESSAR

A licença para tratamento de saúde ao Servidor Municipal Estatutário, CASSIANO RICARDO FORTUNA, categoria funcional Operador/Motorista, a contar 11 de junho de 2018, considerando as conclusões exaradas do Laudo Médico.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 154/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Ementa: Delega os mesmos poderes da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 35 de 37

Delegar os mesmos poderes, ao Senhor GILBERTO JOSÉ MATTIA, para exercício funcional de Secretário Municipal de Administração e Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

sem acarretar qualquer remuneração suplementar no período de 18 de junho a 07 de julho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA

Secretario

- JAIR RUCKS, categoria funcional Operário, regime laboral estatutário, no período de 18 de junho a 02 de julho de 2018, relativo ao período compreendido entre 09 de julho de 2017 a 08 de julho de 2018.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA

Secretario

PORTARIA Nº 155/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Concede férias aos Servidores Municipais na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias aos servidores municipais a seguir relacionados, com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- ANA CAPELETT ZARICHTA, categoria funcional Secretária de Administração, regime laboral estatutário, no período de 18 de junho a 02 de julho de 2018, relativo ao período compreendido entre 26 de janeiro de 2015 a 25 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 156/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018

Ementa: Convoca Secretário

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Convocar a Secretária de Administração ANA CAPELETT ZARICHTA, para realizar serviços pertinentes ao seu cargo, interrompendo as suas férias, sem prejuízos, retornar ao serviço, por interesse do Município, nos dias que seguem:

DIA	TURNO
26 de junho	Todo o dia
27 de junho	Todo o dia
28 de junho	Todo o dia
29 de junho	Todo o dia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 36 de 37

02 de julho

Todo o dia

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 157/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidor.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional vigente, em especial Art. 54, da Lei Orgânica Municipal, resolve,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio, conforme art. 247 da Lei nº 92/90, ao Servidor Municipal Estatutário DIRCEU JOST, cujo direito foi adquirido a contar de:

30/06/2005 A 29/06/2010;

30/06/2010 A 29/06/2015.

Será concedido 06 meses de licença prêmio a contar de 27 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 158/2018 DE 26 DE JULHO DE 2018

Designa Servidor Municipal para analisar e fornecer alvará sanitário referente obras de melhoria no pavimento superior do Hospital Beneficente São Leonardo do Município.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ordenamento jurídico Vigente, em especial o Artigo 54, inciso VIII da Lei Municipal,

RESOLVE

Designar o Servidor JORGE TRANQUILO BRUSCHI, categoria funcional – Eng.º Civil, para analisar e fornecer alvará sanitário referente obras de melhoria no pavimento superior do Hospital Beneficente São Leonardo do Município.

Devendo, para tanto, cumprir as atividades nos horários de costume, sem qualquer vantagem ou prejuízo de remuneração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 69

Página 37 de 37

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretária

PORTARIA Nº 159/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Ementa: Convoca Secretário

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Convocar MURIELAUGUSTO CORSO, Operário, para realizar serviços pertinentes ao seu cargo, interrompendo as suas férias, sem prejuízos, retornar ao serviço, por interesse do Município, nos dias que seguem:

DIA	TURNO
29 de junho	Todo o dia
02 de julho	Todo o dia
03 de julho	Todo o dia

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 160/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018.

Concede férias aos Servidores Municipais na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL

DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias aos servidores municipais a seguir relacionados, com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- IEDA MARIA PASQUALI, categoria funcional Encarregado (a) de Consultas e Transportes Fora do Município, regime laboral estatutário, no período de 02 a 21 de julho de 2018, relativo ao período compreendido entre 22 de março de 2016 a 20 de junho de 2017.

- SANDRA MARA FREIBERGER ECCO, categoria funcional Diretor (a) do Saneamento Básico, regime laboral celetista, no período de 02 a 11 de julho de 2018, relativo ao período compreendido entre 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2018.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria